



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 – INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2 – OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas para o Laboratório do Fundo Municipal de Saúde do Município de Abadia de Goiás é uma medida essencial para garantir a excelência e a confiabilidade dos resultados laboratoriais. Este processo se alinha com as exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública. A seguir, detalhamos as principais razões que justificam essa contratação.

A precisão e a confiabilidade dos resultados laboratoriais são cruciais para o diagnóstico correto e o tratamento eficaz dos pacientes. A contratação de uma empresa especializada em controle de qualidade externo assegura que os resultados das análises clínicas sejam consistentemente precisos, uma vez que as metodologias e procedimentos utilizados serão regularmente auditados e validados por uma entidade independente e qualificada.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para assegurar a eficiência e a qualidade na contratação de serviços públicos. A adoção de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas é uma prática recomendada por órgãos de saúde e associações de laboratórios clínicos, garantindo que o laboratório do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás opere em conformidade com normas nacionais e internacionais de qualidade.

Os serviços a serem contratados incluem kits para diversas áreas de análises clínicas, como bioquímica, hematologia, reticulócitos, imunologia, espectrofotometria, microbiologia, parasitologia, urinálise e educação continuada do programa básico. Essa abrangência assegura que todas as áreas do laboratório sejam contempladas, permitindo uma avaliação completa e contínua da qualidade dos serviços prestados.

**Educação Continuada e Capacitação Profissional**

Além do fornecimento de kits e auditorias, a empresa especializada também oferecerá programas de educação continuada para os profissionais do laboratório. Essa capacitação constante é fundamental para manter os técnicos e analistas atualizados sobre as melhores práticas, novas tecnologias e metodologias, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

**Redução de Riscos e Economia de Recursos**

Erros laboratoriais podem levar a diagnósticos incorretos e tratamentos inadequados, resultando em maiores custos para o sistema de saúde e riscos para a saúde dos pacientes. O controle de qualidade externo minimiza esses riscos, proporcionando economia de recursos ao evitar retrabalhos, tratamentos desnecessários e processos judiciais decorrentes de erros médicos.

Diante dos benefícios apresentados, a contratação de uma empresa especializada em controle de qualidade externo para análises clínicas é uma medida estratégica e necessária



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

**CNPJ nº 01.613.940/0001-19**

para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados pelo Laboratório do Fundo Municipal de Saúde do Município de Abadia de Goiás. Esta ação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e contribuirá significativamente para a melhoria da saúde pública no município, beneficiando diretamente a população atendida.

A implementação desse serviço reforça o compromisso do Fundo Municipal de Saúde com a excelência, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando um atendimento de qualidade aos cidadãos de Abadia de Goiás.

**3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA**

No presente caso, a modalidade sugerida é a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/21, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

| ITEM        | QTD | UND  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | V. UNIT.   | V. TOTAL             |
|-------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| 1           | 12  | Serv | Prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas, com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, reticulócitos, imunologia, espectrofotometria, microbiologia parasitologia, urinálise e educação continuada do programa básico, para o Laboratório do Fundo Municipal de Saúde do Município de Abadia de Goiás – período de 12 meses. | R\$ 884,90 | R\$ 10.618,80        |
| VALOR TOTAL |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            | <b>R\$ 10.618,80</b> |

**5 – DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS.**

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto refere-se à solicitação da Secretaria de Saúde, baseada no relatório emitido pelo departamento responsável por obras e projetos de engenharia e arquitetura, levando ainda em consideração do plano de trabalho aprovado pelo gestor dos recursos financeiros disponibilizados para aquisição dos produtos.

A pesquisa de preços em sistema de gestão e diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

**6 - MAPA DE PREÇOS.**

Mapa de preços constante do levantamento encontra-se anexo a esse ETP.

**7 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.**

**O valor total estimado da despesa é de R\$ 10.618,80 (dez mil reais, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).**



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

---

**8 - METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS.**

Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

**10 - RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Contratação de empresa especializada em reforma de veículos após colisão, conforme solicitado neste ETP.

**11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de fornecimento único do item NÃO HAVERA PARCELAMENTO.

**12 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.**

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento dos equipamentos é essencial ao apoio à continuidade da prestação desta Secretaria, considera-se viável a realização de nova contratação.

Concluo pela viabilidade da contratação pretendida.

Abadia de Goiás, 24 de julho de 2024

---

**Daniele Rocha Garcia**  
**Diretora Administrativa da Secretaria de Saúde**